

## Estendendo os horizontes periciais e acadêmicos

Em um processo penal, a atribuição de responsabilidade passa, necessariamente, pela comprovação da ação/omissão e pela designação de autoria e materialidade. Em termos periciais, a atribuição do elemento subjetivo, qual seja a culpa *lato sensu*, não é objeto de discussão do laudo. Contudo, por meio do concatenamento dos atos e fatos relativos ao “*modus operandi*”, espera-se que a prova bem desenvolvida, baseada no método científico, componha o alicerce para a formação da convicção do julgador e, conseqüentemente, a respectiva dosagem da pena.

As provas, em um primeiro momento, destinam-se à instrução judicial e devem ser apresentadas de maneira clara e objetiva, a fim de cumprirem sua finalidade elementar. No entanto, em tempos nos quais grandes investigações são constantemente apresentadas na mídia, deve-se questionar se a prova material se destina apenas a formar a convicção do magistrado. Com a publicidade que tem sido dada ao processo penal, desde o inquérito até grandes julgamentos, a realidade nacional começa a dar lugar aos shows de TV que iniciaram a popularização da Ciência Forense por meio da exposição de técnicas nem sempre factíveis. Se por um lado temos uma espécie de banalização dos procedimentos judiciais, por outro essa exibição acarreta o efeito benéfico orientado para a compreensão da importância de métodos adequados e bem definidos para a obtenção e interpretação da prova.

Apesar da produção do corpo probatório preliminarmente se destinar ao convencimento do juiz, motivando sua decisão, outros atores do meio jurídico são convidados a discutir eventuais vícios do trabalho pericial, como os próprios operadores do direito e seus assistentes técnicos. Tal movimento tem levado à busca, de maneira constante, da excelência do processo investigativo e também da análise pericial.

Outro ponto crucial é que se deve desconstruir a ideia de que a Ciência Forense sirva apenas ao processo criminal. Com a redemocratização do país em 1988 e conseqüente evolução legislativa, muitos têm sido os passos importantes em seu desenvolvimento. Pode-se dizer que a Ciência Forense corresponde a tudo que os processos judiciais necessitam saber das ciências naturais a fim de esclarecer elementos técnicos referentes às demandas, alcançando toda a esfera jurídica e não apenas a esfera criminal.

Assim como os avanços sociais e jurídicos foram essenciais para a ampliação da Ciência Forense, também foram de grande valor a evolução dos métodos de detecção e análise. O avanço científico teve e tem papel crucial na manifestação dos procedimentos relativos à composição da prova.

Dada a notória incompatibilidade entre demanda (altíssima) e os investimentos (irrisórios) no setor pericial no Brasil, tanto a parte técnica quanto os recursos humanos sofrem avarias em seu progresso. Se do lado técnico não há grande acervo, em relação aos recursos humanos, a sobrecarga devido à extensa casuística é flagrante. Ainda que o profissional tenha interesse para o

desenvolvimento de pesquisas, pouco lhe resta em tempo e amparo material e institucional para que o faça. A pesquisa acaba sendo lançada aos recintos acadêmicos que, apesar de possuírem alguma condição para conduzi-la, muitas vezes carecem de entendimento da realidade pericial e também dos entremeios jurídicos inerentes.

Nesse contexto, a Revista Brasileira de Criminalística e a Sociedade Brasileira de Ciências Forenses doravante firmam parceria no sentido de aumentar a interação entre profissionais da perícia e pesquisadores para suprir as lacunas existentes nos dois cenários. Entendemos que tanto os Institutos de Perícia quanto as Universidades têm a ganhar com essa parceria, uma vez que podem contribuir para uma colaboração ainda incipiente no Brasil. Cabe ressaltar que são organizações cem por cento nacionais e, portanto, conscientes do sistema judicial e das limitações técnicas intrínsecas da realidade do país. Esperamos que seja uma profícua parceria que consiga trabalhar no desafio de alavancar os interesses comuns e convergentes nessa área do conhecimento.

Nesta edição é apresentada uma série de trabalhos que tratam de abordagens forenses em diversas situações: no caso ambiental, técnicas de geotecnologia são utilizadas para que forneçam informações para a instrução de laudos periciais. Os crimes contra a vida foram contemplados por estudo de caso no qual o luminol foi utilizado para detectar manchas de sangue em paredes que foram pintadas após o evento criminoso. Há, ainda, um estudo que mostra a interferência do tabagismo na produção de larvas no post-mortem, mostrando resultados importantes no que diz respeito à análise do processo de decomposição. A botânica também foi tema de discussão em manuscrito que defende a importância de seu conhecimento no âmbito forense.

Por fim, a estatística é utilizada em duas abordagens: no primeiro caso, ferramentas bayesianas foram estudadas no que diz respeito a metodologias de comparação forense de locutor. No segundo caso, o método estocástico de Monte Carlo é utilizado para a modelagem de parâmetros para um estudo de colisão frontal.

Esperamos que essa edição forneça ao leitor um material que exemplifique os anseios em relação ao desenvolvimento da Ciência Forense em todas as suas vertentes, dada a diversidade de assuntos e contextos aqui apreciados.

Cordialmente,

*Corpo Editorial da RBC*

Aline Thaís Bruni (USP/SP)

Bruno Telles (IC/DF)

Charles Albert Andrade (IC/DF)

Claudemir Rodrigues Dias Filho (IC/SP)

Elvis Medeiros de Aquino (IC/SP)

Juliano de Andrade Gomes (IC/DF)